



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 071/2025

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA
APADRINHAR, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal n.º 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** a função de planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal n.º 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.818, de 17 de junho de 2025, que instituiu o Programa Apadrinhar.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a equipe técnica responsável pela execução do Programa Apadrinhar:

- I – Igor Gasparini Nascimento - Assistente Social;
- II – Salvador P. C. Corrêa Júnior - Psicólogo.

Art. 2º Compete à equipe técnica de referência do Programa Apadrinhar:

- I – Realizar o cadastramento, entrevistas e avaliações psicossociais dos(as) postulantes a padrinhos/madrinhas, conforme requisitos legais;
- II – Organizar oficinas de sensibilização, capacitação e orientação aos padrinhos/madrinhas;
- III – Acompanhar e monitorar o processo de apadrinhamento, elaborando relatórios técnicos;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- IV – Subsidiar o juízo competente e a SEMAS com informações técnicas, sempre que solicitado;
- V – Avaliar periodicamente a efetividade do Programa e propor ajustes necessários;
- VI – Articular com a equipe técnica do Abrigo Institucional para acompanhamento dos apadrinhados;
- VII – Zelar pelo cumprimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos atos normativos do CNJ e TJES, e na Lei Municipal nº 1.818/2025.

Art. 3º Compete à equipe técnica do Abrigo Institucional:

- I – Encaminhar candidatos interessados ao cadastramento para o Programa Apadrinhar;
- II – Apresentar o Programa, por meio de encontros, a todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- III – Realizar oficinas de preparação das crianças e adolescentes para inserção no Programa;
- IV – Acompanhar o processo de apadrinhamento enquanto o(a) apadrinhado(a) estiver no Abrigo Institucional;
- V – Informar à equipe de referência do Programa e à Vara Única de Presidente Kennedy/ES quaisquer eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos/madrinhas e dos apadrinhados(as);
- VI – Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com a equipe de referência do Programa.

Art. 4º O Programa Apadrinhar será executado em alinhamento com a Vara Única de Presidente Kennedy/ES, a quem compete autorizar a inclusão de crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.818/2025.

Art. 5º Compete à Gerência da Proteção Social Especial articular as equipes técnicas e agendar reunião com a Vara Única de Presidente Kennedy/ES, visando o alinhamento e acompanhamento conjunto da execução do Programa Apadrinhar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMAS/Nº
0711/2025
Publicada em forma do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 011 de 09/05/2019.
Em: 10/09/2025
Devidor: [assinatura]

Presidente Kennedy/ES, em 10 de setembro de 2025.

[assinatura]

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMAS/Nº 0711/2025
Foi publicado na forma do Art. 59 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 011 de
De 09/05/2019
Data: 10/09/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Av. Orestes Baiense – S/Nº - Centro – Presidente Kennedy/ES
Tel: (28) 3535-1900 - E-mail:



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005141/2025

10/09/2025 - 15:49:31

SEMAS-PK

PORTARIA/SEMAS/Nº0711/2025